

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321  
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno  
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti  
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso  
Secretário de Saúde: Jonas Welter  
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick  
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000  
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329  
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 7.106, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Estabelece horário especial de expediente em setores públicos municipais em dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que setores públicos municipais realizarão o horário especial de expediente abaixo discriminado, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2018:

I – Sexta-feira, dia 22/06/2018, das 12h às 18h;

II – Quarta-feira, dia 27/06/2018, das 07h às 13h

Art. 2º Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Educação, o Setor de Licitações e a Procuradoria Municipal realizarão o expediente normal nos dias 22 e 27 de junho de 2018.

I – As audiências de licitações, agendadas para os dias 22 e 27 de junho, transcorrerão de acordo com as datas e horários publicados Edital de Abertura.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 2018

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 14, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Fixa horário especial de expediente na Câmara Municipal para os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, do Regimento Interno, CONSIDERANDO:

I – a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;

II – o notório interesse geral no evento;

III – a edição de normativos semelhantes por parte do Ministério Público Estadual (Resolução nº 3109), Tribunal de Justiça Estadual (Decreto Judiciário nº 320/2018), Tribunal de Contas Estadual (Portaria nº 425/18), Bancos (Circular nº 3897/2018 do Banco Central), que estabelecem horários especiais de expediente nos dias em que forem realizados jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa 2018;

IV – a inexistência de prejuízo aos cidadãos, proporcionada pela possibilidade de reposição de trabalho;

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer para a Câmara Municipal, nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os seguintes horários de expediente:

I – das 12h às 18h, quando o jogo iniciar às 9h;

II – das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 18h30min, quando o jogo iniciar às 11h;

III – das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 14h30min, quando o jogo iniciar às 15h.

§ 1º A jornada de trabalho deverá ser cumprida no horário definido no caput deste artigo, independentemente do que estiver pre-

estabelecido no sistema eletrônico de frequência.

§ 2º O servidor impedido por qualquer motivo de atender o contido no caput deste artigo, deverá cumprir o horário normal de expediente.

§ 3º No caso específico de servidores com jornada reduzida de trabalho, esta será respeitada, desde que cumprida dentro do horário fixado no caput deste artigo.

Art. 2º Determinar a reposição de horas, remanescentes do horário especial ora regulamentado, de modo a não prejudicar a efetividade dos trabalhos, mediante a compensação de 30 minutos por dia.

Parágrafo único. O servidor que preferir utilizar saldo acumulado em banco de horas como forma de reposição das horas remanescentes deverá formalizar sua intenção de modo escrito.

Art. 3º Determinar a prorrogação dos prazos processuais, que tenham início ou término nos dias a que se refere o artigo 1º, para o primeiro dia útil imediato.

Art. 4º Publique-se amplamente, comunicando ao Poder Executivo Municipal e lançando aviso no site institucional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 20/06/2018.

AIRTON MARCELO BARTH  
Presidente





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)